

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº146/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

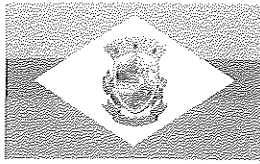
“DECLARA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O  
SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal Art. 64B.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para o Município, preservado o interesse público, os Bens Móveis a seguir relacionados, que compõe o Patrimônio Público deste Município:

- UM GM ASTRA SEDAN ELEGANCE, marca CHEVROLET, RENAVAN 881876216, PLACA MBR2462, ANO 2005, MODELO 2006, PATRIMÔNIO Nº 1615, FLEX, COR BRANCA.
- UM CITROEN C4 PALLAS 20 EXA, RENAVAN 971253536, PLACA EBI0342, ANO 2008, MODELO 2008, COR PRATA, GASOLINA, PATRIMÔNIO Nº 2980
- UMA CAMIONETA RANGER XL 13 D, ANO 2000, MODELO 2001, COR BRANCA, DIESEL, 4 PORTAS, PLACA MBO 7698, RENAVAN 744927056, CHASSI 8AFER13D11J166936, PATRIMÔNIO Nº 2511.
- UM CAMINHÃO FORD CARGO 1421 COM CAÇAMBA VASCULANTE, TRUCK, ANO 2000, MODELO 2000, PLACA MBJ 9482, RENAVAN 736238581, COR BRANCA, PATRIMONIO Nº 2256.
- UM CAMINHÃO MERCEDES BENS 1113, ANO 1980, MODELO 1980, COR VERDE, PLACA LWS 4442, RENAVAN 553115200, CHASSI 34404112476377, EQUIPADO COM PIPA DE APROXIMADOS 5.000 LITROS PARA AGUA E BOMBA, PATRIMONIO Nº 3275.
- RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L 4X4, SERIE HHE008685, CHASSI HZB0007396, ANO 2003, DIESEL, COR AMARELA, PATRIMÔNIO Nº 2453.
- UMA PATROLA HUBER WARCO, ANO 1973, PATRIMÔNIO Nº 2260.
- UM TRATOR VALTRA 785 4X4, COR AMARELA, ANO 1999, DIESEL, EQUIPADO COM CONCHA DIANTEIRA MARCA STARA, PATRIMÔNIO 996.
- IMPRESSORA DE CHEQUES SCHALTER EMPRECHEQ, PATRIMONIO 725.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: [prefeitura@serraaltasc.gov.br](mailto:prefeitura@serraaltasc.gov.br)  
[www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

- 04 CONJUNTOS RADIO TRANCEPTOR ST&S PARA USO EM TELEFONIA FIXA MC 36 S/10, COM DEFEITOS, NÚMEROS DE PATRIMÔNIO 2985 E 2986.

Art. 2º- Fica determinado a venda dos referidos Bens, mediante processo licitatório competente e avaliação prévia por Comissão especialmente designada.

Art. 3º- Os Bens móveis acima citados ficam desafetados das finalidades a eles inerentes, para fins de baixa do Patrimônio Municipal.

Art. 4º. As receitas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão classificadas de receitas de capital – Alienação de Bens móveis.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2014.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 446/2014</u>
DATA: <u>03/09/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>1563</u>
<u>Loreni T. Barros</u> Assinatura